



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.546 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Altera dispositivos do Decreto 4.451, de 08 de Janeiro de 2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto nos artigos 78, VI; 11, II e 164, todos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso V do artigo 6º, do Decreto 4.451, de 08 de Janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º ...

....

V - Horário de atendimento das 06h às 21h, os cultos e celebrações realizados em ambiente fechados deverão ter duração máxima de 02 horas, necessitando ser respeitado o intervalo entre as celebrações, para higienização completa do local, ao passo que os cultos e celebrações feitos em ambientes abertos, não terão a incidência de duração máxima de 02 horas acima mencionada;"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as medidas em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 15 de Janeiro de 2021.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

Herbert de Souza Penze

Herbert de Souza Penze

Procurador-Geral do Município

Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021

OAB/MT -22475/-0